



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - PMTB.

Às oito horas e cinquenta e sete minutos do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2019, constituída dos seguintes membros: **José Douglas Alves Andrade** (Pregoeiro); **Álvaro Leopoldino Ramos Junior e Cleide Barreto de Oliveira** (Apoio), incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019 - PMTB** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), DESTINADOS AO USO E CONSUMO DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. O Pregoeiro**, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, pedindo desculpas a todos pelo atraso e explicando que por questões pessoais e familiares não fora possível chegar dentro do horário previsto. Ato contínuo, solicita dos presentes a apresentação das credenciais necessárias à participação no atual processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença das seguintes firmas: ERIC FRANCLIN DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 21.042.638/0001-65, representada por ERIC FRANCLIN DOS SANTOS – CPF: 032.809.385-89; COMERCIAL GÁS BATISTA LTDA – ME – CNPJ: 10.970.807/0001-00, representada por NILTON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR – CPF: 945.120.195-53; MEU GÁS COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 13.053.967/0001-83, representada por IANN MACHADO DE OLIVEIRA – CPF: 022.297.235-10. Ato contínuo, registra-se, que todas as empresas aqui conhecidas e credenciadas farão uso das prerrogativas de ME/EPP, recebendo o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações. Levando em consideração que foram atendidos todos os termos legais quanto à publicidade e disponibilização do Instrumento Convocatório, bem como, não havendo impedimentos para continuidade dos trabalhos e conclusão do processo, a Comissão dar continuidade aos trabalhos, recolhendo, abrindo e julgando as propostas das licitantes credenciadas, conforme previsto em Edital. Em seguida, foram recolhidos os invólucros I – PROPOSTA DE PREÇOS E II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes credenciadas e procedeu-se a abertura dos primeiros, analisando o conteúdo destes com base nos termos do Edital. Os invólucros intitulados como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foram rubricados em seus fechos, ficando na guarda da Comissão para posterior abertura na fase de Habilitação do presente processo. Após conhecidas as propostas das empresas credenciadas, foram estas classificadas, para a fase de lances e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

129

cadastradas em sistema para tal, conforme documentos em anexo. Iniciada a fase de lances, foram negociados os itens que compõem o objeto licitado, resultando no exposto nas planilhas em anexo à presente Ata, que é parte integrante deste documento. Registra-se que as empresas de melhor oferta de lances foram: ERIC FRANCLIN DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME e COMERCIAL GÁS BATISTA LTDA – ME. Finalizada a fase de lances, deu-se início a abertura dos invólucros II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das firmas detentoras das melhores ofertas de lances, conferindo o conteúdo destes, com base nos termos do Edital. Após as devidas verificações e, estando as licitantes ERIC FRANCLIN DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME e COMERCIAL GÁS BATISTA LTDA – ME em perfeita consonância aos termos do Edital, foram estas declaradas HABILITADAS no certame. Não houve manifestação de intenção de recurso ficando o resultado exposto na presente ATA, irrecorrível. As propostas reformuladas foram impressas na sessão e anexadas aos autos do processo. Ato contínuo, foram a ERIC FRANCLIN DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME e COMERCIAL GÁS BATISTA LTDA – ME declaradas CLASSIFICADAS, HABILITADAS e VENCEDORAS do objeto licitado. Registra-se que **embora** haja um número baixo de lances em alguns itens que compõem o objeto licitado, é de se levar em consideração que tais lances alcançam seu objetivo quando verificamos estarem dentro dos limites expostos no Edital. Além disso, nada obsta a conclusão do certame, vez que os lances são facultados aos licitantes dá-los ou não, conforme sua condição comercial. Não havendo razões para agir de forma contrária, a Comissão entende que o resultado do presente processo é legítimo e portanto, viável para ter seu trâmite concluído com uma possível homologação. Ato contínuo, os licitantes em sendo questionados sobre a intenção de interposição de recurso, todos declinaram desse direito, ficando o resultado aqui exposto irrecorrível administrativamente. Quanto as propostas reformuladas, foram impressas em sessão via sistema da Prefeitura (LICITARI) e anexadas nos autos, devidamente assinadas pelos representantes presentes. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial sob o nº. 003/2019 – PMTB, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura de Tobias Barreto; e 4) não houve manifestação expressa de intenção de recurso, os Pregoeiros adjudicaram o objeto desta licitação à ERIC FRANCLIN DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME e COMERCIAL GÁS BATISTA LTDA – ME. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pelos Pregoeiros, Equipe de Apoio e licitantes presentes, assinada. Tobias Barreto, 01 de abril de 2019.



JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE







PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregoeiro

APOIO:

Cleide Barreto de Oliveira

CLEIDE BARRETO DE OLIVEIRA

Alvaro Leopoldino Ramos Junior

ALVARO LEOPOLDINO RAMOS JUNIOR

LICITANTES:

Eric Franklin dos Santos Comercio e Servicos - ME

ERIC FRANCLIN DOS SANTOS COMERCIO
E SERVIÇOS - ME

Nilton Batista dos Santos Junior
COMERCIAL GAS BATISTA LTDA - ME

MEU GAS COMERCIAL LTDA - EPP

139
©
mi
©